

**Através da PORTARIA 1.398/GR de 24 de novembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando 02/2011/ADUNIR, de 21/11/2011. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** o período de 22 a 24/11/2011 em que o servidor docente **Adeilton Fernandes da Costa**, SIAPE 0396611, conduziu o veículo oficial Ford Ranger, placa NDC 9756, no intuito de entregar material, referente às eleições do CONSEA, nos campi de: Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena e Guajará-Mirim.

**Através da PORTARIA Nº 1446/GR/UNIR de 25 de novembro de 2011. O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, considerando o memorando nº 02/Comissão de Concurso, de 24 de novembro de 2011. **RESOLVE:**

**Art. 1º - INCLUIR** o nome do servidor **Márcio Bruno Cavalcante Marques**, siape nº 1642280, na Portaria nº 681/GR, de 31 de maio de 2011, publicada no BS nº 30, de 07 de junho de 2011, como membro da Comissão de Concurso.

Publicam-se.

Cumpram-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

## RETIFICAÇÃO

**Através da PORTARIA 1.366/GR de 21 de novembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** parcialmente a Portaria 765/GR, de 27/09/2010, publicada no BS nº70, de 09/12/2010, pág. 5, que torna sem efeito as Portarias 893/GR/2007 e 696/GR/2009 e institui a Comissão de Ética:

**Onde se lê:** “II – Tornar sem efeito a Portaria nº696/GR, de 13.10.2010”;

**Leia-se:** “II – Tornar sem efeito a Portaria nº696/GR, de 13.10.2009”.

**Onde se lê:** “III – Instituir a Comissão de Ética .

**Leia-se:** “III – Instituir a Comissão de Ética da Universidade Federal de Rondônia – UNIR”.

**Através da PORTARIA 1.448/GR de 25 de novembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria 1.333/GR, de 10/11/2011, publicada no DOU nº221, de 18/11/2011, Seção 2, pág. 20 e no BS nº65, de 17/11/11, págs. 4 e 5,

**Onde se lê:** “Designar o professor **Mestre** George Queiroga Estrela como Chefe do Departamento de Ciências da Administração do Campus de Guajará-Mirim”.

**Leia-se:** “Designar o professor **Doutor** George Queiroga Estrela como Chefe do Departamento de Ciências da Administração do Campus de Guajará-Mirim”.